

DECRETO Nº 060/2011

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.760/2011, 02/03/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.550,80 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
27812 00171.105	Construção Campo Futebol Suíço		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31816	599,25
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33816	951,55
TOTAL			1.550,80

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por aplicação financeira, no valor de R\$ 599,25 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e por anulação de dotações no valor de R\$ 951,55 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.87	Rec. Aplic. Conv. Constr. Campo Futebol Suíço	31816	599,25
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.105	Construção Campo Futebol Suíço		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33816	951,55
TOTAL			1.550,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 02 DE MARÇO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.